



Prefeitura Municipal de Gramado

Gramado, 23 de janeiro de 2017.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos respeitosamente apresentar **SUBSTITUTIVO**, referente ao **Projeto de Lei nº 003/2017, processo nº 137/2017**, que tramita nessa Casa, que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

A presente mensagem visa ajustar o texto legal, conforme entendimento desta casa Legislativa, em relação ao equívoco cometido na fundamentação referente ao número de vagas apresentadas, eis houve um equívoco de cálculo, e, ainda, não mencionava a lei vigente que alterou o Plano de Carreira do Magistério, mas se baseava, também, em norma já revogada.

A reanálise efetuada pela Secretaria de Educação, inclusive, altera o quantitativo anteriormente mencionado, adequando à necessidade imediata para funcionamento das atividades, indo ao encontro, inclusive, da preocupação exarada pelos Edis, na reunião realizada no dia 23 de janeiro do presente ano.

Assim, vale-se o presente para acrescer no quantitativo de vagas de servidores do magistério na seguinte proporção: a) 39 Professores – licenciatura plena (25h); b) 30 Educadores Infantis; c) 06 Supervisores Pedagógicos; e d) 06 Orientadores Educacionais.

Sinale-se que também ocorreu equívoco na elaboração do relatório de impacto orçamentário e financeiro.

Por fim, atentando à técnica legislativa e para que não restem dúvidas acerca do ato, além de ser solicitada a revogação da Lei Municipal n. 3.405/2015, matém-se revogada a Lei Municipal nº 3.333/14.

O imediatismo da situação, visando atender a demanda educacional de responsabilidade do Município e o prazo exíguo para elaborar o presente, considerando o recesso da Câmara Municipal, também impuseram dificuldades na elaboração do presente, situação que, desde já, está sendo trabalhada para que não volte a ocorrer.

Na expectativa das providências de Vossa Excelência, aguarda-se a apreciação do Projeto de Lei. Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Julio Dorneles
Secretário Municipal da Administração

Gilça dos Santos Silva
Secretária Municipal da Educação

João Gilberto Barcellos
Procurador-Geral do Município

Exmo. Sr.
Luiz Antônio Barbacovi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Gramado/RS

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado
PROJETO DE LEI Nº XXX.17

Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Art. 1º Altera o Artigo 34 da Lei Municipal nº 2.913 de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Os cargos do quadro do Magistério Público Municipal ficam constituídos conforme a tabela a seguir:

Profissional do Magistério (25 horas)	Número de vagas
<i>Professor Licenciatura Plena</i>	313

Profissional do Magistério (32 horas)	Número de vagas
<i>Educador Infantil Licenciatura Plena</i>	223

Profissional do Magistério (40 horas)	Número de vagas
<i>Supervisor Pedagógico</i>	12
<i>Orientador Educacional</i>	10
<i>Professor AEE</i>	08

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2015 e mantém-se revogada a Lei Municipal nº 3.333, de 04 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 23 de janeiro de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-007

www.gramado.rs.gov.br